



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA

---

**EDITAL Nº 152, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

**SELEÇÃO SIMPLICADA PARA O CURSO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção Simplificada para o Curso de Extensão ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, em caráter gratuito, do *Campus* Porto Velho Calama, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

**1. DO CURSO**

1.1. O curso “Elaboração de Termo de Referência” é um curso de extensão, voltado para atualização profissional, com carga-horária de 16 horas. Seu objetivo principal é aprimorar a formação de servidores públicos em exercício, contribuindo para a eficiência dos serviços de aquisição de bens na administração pública.

1.2. A implementação do curso foi aprovada pela portaria nº 316, de 10 de outubro de 2016.

1.3. O curso será ofertado no período de **17 a 18 de outubro de 2016**, no horário das **08h00min às 18h00min**, nas dependências do *Campus* Porto Velho Calama.

1.4. Objetivos específicos do Curso:

- Conhecer os detalhes e fundamentações legais para elaboração de um termo de referência;
- Conhecer detalhes técnicos que orientam a elaboração de termos de referência;
- Conhecer os principais detalhes dos processos de compras e licitações;
- Conhecer procedimentos e cuidados necessários nas especificações de materiais ou serviços;
- Compreender a importância do conhecimento prévio do mercado de potenciais fornecedores no processo de elaboração de termos de referência;
- Elaborar minutas de termos de referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

---

## 2. PÚBLICO ALVO

2.1. Podem se inscrever neste Processo Seletivo, **servidores públicos em efetivo exercício lotados nas esferas municipal, estadual ou federal.**

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas trinta (30) vagas, das quais:

3.2. Cinquenta por cento das vagas serão destinadas a servidores do IFRO;

3.3. Cinquenta por cento das vagas serão destinadas para servidores lotados em outras instituições.

**Parágrafo único:** A Coordenação de Formação Inicial e Continuada (CFIC) poderá fazer remanejamento das vagas de modo a atender ao maior número possível de candidatos e poderá classificar até dez vagas adicionais, cujos beneficiados serão convocados, por ordem de inscrição, no caso do não preenchimento de vagas no período da matrícula.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do(a) candidato(a) de acordo com a ordem da inscrição.

4.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do link abaixo:

<https://docs.google.com/a/ifro.edu.br/forms/d/1E9AU3wUFmRXOhnqWOMOSQ/QO3fRpEU5uDCec65bWGHn0/edit>, no período 11 a 13 de outubro de 2016.

4.2. Somente após a Homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado é que serão efetivadas as matrículas.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A classificação dos candidatos ocorrerá de acordo com a ordem de inscrição.

5.2. Os primeiros 30 inscritos serão classificados para a matrícula.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**

---

6.1 A divulgação será realizada no dia 14 de outubro de 2016, por meio de publicação no site institucional do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br/editais-ifro>.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 Os alunos (as) classificados no processo seletivo, deverão realizar a matrícula no dia **17 de outubro de 2016**, no Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Calama, no horário das 07h30min às 9h00min.

7.2 A matrícula obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. Preenchimento da Ficha de Matrícula, disponibilizada no edital de divulgação do resultado final, para efetivação da matrícula dos candidatos selecionados.

II. Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de vínculo empregatício (contracheque, declaração oficial expedida pela Coordenação de Gestão de Pessoas ou equivalente, Termo de Posse, Carteira de Trabalho).

7.3 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

## **8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Lançamento do Edital	11/10/2016	Site do IFRO
Inscrições	11 a 13/10/2016	Site do IFRO
Resultado final	14/10/2016	Site do IFRO
Período de matrícula	17/10/2016 07h30min às 9h00min	Departamento de Extensão do IFRO <i>Campus</i> Porto Velho Calama
Início do curso	17/10/2016 as 9h00min	IFRO <i>Campus</i> Porto Velho Calama (sala 19)

## **9 DO INÍCIO DAS AULAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**

---

9.1 A data para o início das aulas será o dia 17/10/2016 de 2016, na sala 19 do *Campus* Porto Velho Calama, localizado na Av. Calama, 4985, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Fone: (69) 2182-8921, na cidade de Porto Velho-RO.

## **10 DA FREQUÊNCIA E FALTAS**

10.1 A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% de presença. O aluno que ultrapassar o percentual de 25% de faltas será considerado reprovado por falta. O controle de frequência é realizado pelo professor formador em sala de aula, através de registro de presenças e faltas.

## **11 CERTIFICAÇÃO**

11.1 O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso e obtiver frequência mínima de 75%, receberá o certificado de participação em projeto de extensão, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de declarações ou de documentação, o IFRO anulará a inscrição ou matrícula do candidato imediatamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2 Em virtude da natureza e especificidades do Curso não será permitido o trancamento do curso, sendo considerado desistente o candidato que não efetivar sua matrícula.

12.3 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Equipe Organizadora e pelo Departamento de Extensão do Campus Porto Velho Calama.

Porto Velho - RO, 11 de outubro de 2016.

**MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS**  
**Diretor-Geral – IFRO Campus Porto Velho Calama**  
**Portaria nº 136 GR/IFRO, de 10/02/2014**